



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CEP 99.155-000 - VILA MARIA - RS.



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

INSTITUI O TÍTULO “RAÍZES DE NOSSA HISTÓRIA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUBIA JANAINA DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica instituído o Título “Raízes de Nossa História” a ser concedido pelo Poder Legislativo, aos cidadãos Vilamarienses que possuam mais de 90 anos de vida ou completarão no ano de 2018.

Parágrafo único - A atribuição deste título é em reconhecimento àqueles que colonizaram ou escolheram Vila Maria como o local onde construíram sua trajetória de vida, criaram raízes, geraram frutos e, com suas famílias, ajudaram a construir a história do município.

Art. 2º - A homenagem será concedida de forma única, durante a Sessão Solene em homenagem aos 30 (trinta) anos de Vila Maria, que acontecerá no dia 09/05/2018, às 15 horas, junto à Casa da Terceira Idade.

Art. 3º - Os homenageados serão os senhores (as): Ernesto Arboit, Davide Luiz Orsato, Oliva Dalpiva Gazola, Guilherme Nardino, Maria M Zanata, Oliva Gazola Roani, Maria Lorini, Orélia Maria Lorenzatto, Theresa Bordin, Fiorinda Lorenzatto, Oralino Siota, Oralina Natalina Bolis Enderle, Maria Angela Franceschi, Ricardo Franceschi, Herminio F Debastiani, Isa Maria Saggin Chiodelli, Avelino De Marco, Amélia Rosina Roso Debastiani, Nair Vanin, Maria Sciota Gazola, Afonso Negri, Maria Zanetti Ferro, Maria Colet Fonini, Tranquila Siota.

Parágrafo único – A lista de homenageados poderá sofrer alteração mediante solicitação da mesa diretora, desde que observado o requisito exposto no art. 1º.

Art. 4º - A entrega da honraria obedecerá protocolo previamente organizado pela Presidência da Casa Legislativa, da qual participarão todos os vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CEP 99.155-000 - VILA MARIA - RS.



Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, servindo como instrumento convocatório, aos membros do Legislativo, da realização da Sessão Solene descrita no art. 2º.

Vila Maria, 27 de abril de 2018.

RUBIA JANAINA DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores